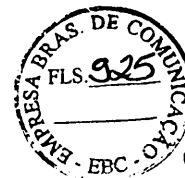


**Empresa Brasil
de Comunicação**



180354
DIF
Ent 12 12

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Seguro no Ramo de Incêndio EBC/COORD-CM/Nº 0071/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, em 24 de novembro de 2017.

Processo nº 1085/2016

Pelo presente Instrumento, de um lado, **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, combinado com o art. 58, parágrafo 2º do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente - Substituto, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com sede na Avenida das Nações Unidas 14261, Andar 29, Ala A, Vila Gertrudes – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (MAPFRE)**, neste ato representada por seu Diretor **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 00799710911, emitida pela DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, residente e domiciliado em São Paulo/SP, por sua Diretora Comercial, **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA**, brasileira, solteira, diretora comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 00681282430 emitida pela DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.785.400-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

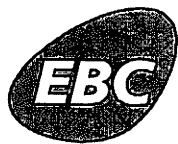
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos previstos no **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **24/11/2018** e término em **24/11/2019**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor do prêmio global anual será de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação, de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2018, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24122210120000001(Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE002374;
Emissão:	19/10/2018;
Valor:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



[Handwritten signature]



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
 Contratante

MARCIO KAZUAKI FUSISSAVA
 Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

LUIZ ANTONIO DIARTE MOREIRA FERREIRA
 Diretor - Presidente - Substituto

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 Contratada

RAPHAEL DE LUCA JUNIOR
 Diretor

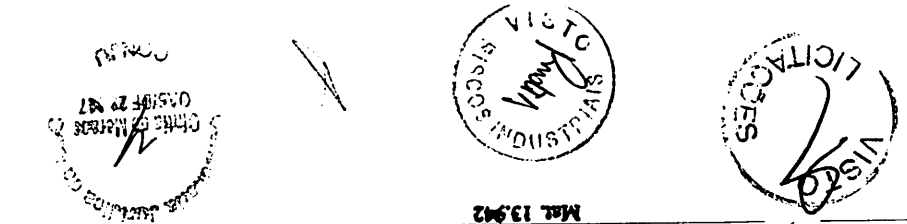
ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA
 Diretora Comercial
 Canais Estratégicos
 Diretor Vice-Presidente

Ismail Pagano Filho
 Gerente

Testemunhas:

MARIA IZABEL DE ALMEIDA
 Coordenadora de Contratos e Parcerias
 EBC - Empresa Brasil de Comunicação

DAIANE PREDIGER
 EBC - Empresa Brasil de Comunicação
 Mat. 13.942





**Empresa Brasil
de Comunicação**

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0071/2017

4

EM BRANCO

198601